



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Conselho Deliberativo

**ATA Nº 006/2026 – CONSELHO DELIBERATIVO DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAARA/RS**

DATA: 09 de junho de 2026

HORÁRIO: 11 horas

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Itaara/RS

I. DOS PARTICIPANTES

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho Deliberativo da Previdência de Itaara/RS. Estiveram presentes os membros titulares Sr. Alexandre Lima da Silva, Sr. Cleverton Costa Ferraz e o Sr. Silvio Ubiratan Benchimol, todos devidamente nomeados pela Portaria nº 7.187/2025.

II. DA ORDEM DO DIA

Iniciados os trabalhos, passou-se à discussão das pautas conforme segue:

1. Alocação de recursos do fundo referente a maio de 2026: Após a análise minuciosa dos extratos bancários, o Conselho deliberou pela concordância com as seguintes aplicações financeiras:

* **Valor de R\$ 377.369,00** (trezentos e setenta e sete mil reais, trezentos e sessenta e nove reais), no Fundo BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP (CNPJ nº 21.743.480/0001-50).

* **Valor de R\$ 11.276,37** (onze mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), constante na conta nº 041-0350-04.151836.1-7, no Fundo BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 21.743.480/0001-50) referente à taxa de administração;

* **Valor de R\$ 100,00** (cem reais) a permanência em conta corrente para pagamentos de obrigações futuras.

3. Repartição Pública e Servidor Administrativo: Em observância à Resolução CMN nº 5.272/2025, que estabelece novas regras para investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Conselho Deliberativo

vigência desde 2 de fevereiro de 2026. A norma impõe maior rigor na governança, condicionando os limites de aplicação à certificação Pró-Gestão e alinhando os ativos à Resolução CVM 175/2022. Um dos principais pontos da referida resolução é a correlação entre Governança e Pró-Gestão; ou seja, o nível de certificação influencia diretamente os limites de investimento. RPPS certificados podem adotar políticas de alocação mais diversificadas, acessando ativos de maior complexidade e potencial de retorno. Isso traz benefícios como ampliação da diversificação, melhores limites em renda variável e exterior, acesso à categoria de investidor qualificado e títulos públicos marcados na curva.

Conforme o Manual Pró-Gestão 4.0 do Governo Federal: *“Os níveis de aderência ao Pró-Gestão (Básico, Intermediário, Avançado) refletem a robustez da governança. Portanto, quanto maior o nível da certificação, maior a confiança e, conseqüentemente, maior a flexibilidade para alocar recursos em ativos estratégicos”.*

Os pilares fundamentais do Pró-Gestão RPPS são: **Governança Corporativa, Controles Internos e Educação Previdenciária**. Frisa-se que os Controles Internos envolvem a padronização e documentação de processos (manualização), garantindo segurança na concessão de benefícios, gestão financeira e folha de pagamento. Na prática, o Pró-Gestão 4.0 consolida um modelo de gestão técnico e preventivo. Para avançar na certificação, o RPPS precisa de processos definidos e uso inteligente das informações.

E mais uma vez, consideramos indispensável a capacitação dos membros integrante do RPPS, através de treinamentos específicos, de acordo com as atribuições atreladas na Lei Municipal nº 1.957/2023.

Desta forma o conselho, delibera da seguinte forma:

3.1 Certificação Pró-Gestão RPPS: Ferramenta de Gestão de Investimentos Resolução CMN nº 5.272/2025, para os Servidores Deivid Vincent Rezer Alves, Elisiane J. Stello Ziegler, Cleverton C. Ferraz, Lubiane Niederauer e Silvio Benchimol, para o período de 25 a 26 de junho de 2026.

3.2 Avaliação Atuarial para Gestores do RPPS: Entendendo o cálculo, para os servidores Deivid Vincent Rezer Alves e Elisiane J. Stello Ziegler, para o período de 24 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Conselho Deliberativo

3.2.1 Os servidores Elisiane e Deivid providenciarão a passagem de Santa Maria -Porto Alegre, para o dia 23/06/2026.

3.2.3 O retorno do curso de capacitação dará através de veículo oficial.

III. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes.

Itaara, 09 de junho de 2026.

Alexandre Lima da Silva Membro Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEVERTON COSTA FERRAZ
Data: 09/06/2026 11:23:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clevertton Costa Ferraz Membro Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIO UBIRATAN BENCHIMOL
Data: 09/06/2026 11:24:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvio Ubiratan Benchimol Membro Titular